



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



LEI Nº 646. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

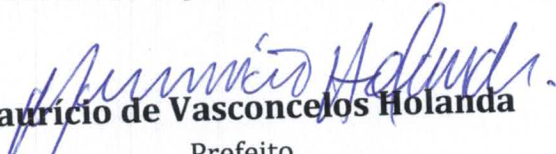
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **SEBASTIÃO HÉLIO REBELO DE VASCONCELOS FILHO**, a rua sem nome, iniciando ao lado esquerdo da residência do Senhor José Cícero Pedro na Rua Manoel Roberto Brandão Filho, se prolongando até a Chácara Sonho Meu.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo incumbido de identificar a rua supramencionada.

Art. 2º - Esta Lei produzirá todos os efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 07 de dezembro de 2021.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 07 (sete) de dezembro de 2021, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em função da inexistência de imprensa oficial no município.

Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos